



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 14/7/2010, DODF nº 135 de 15/7/2010.
Portaria nº 126 de 15/7/2010, DODF nº 136 de 16/7/2010

PARECER Nº 159/2010-CEDF

Processo nº 410.002738/2008

Interessado: **Centro Educacional Católica de Brasília**

- Aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares dos ensinos fundamental e médio do Centro Educacional Católica de Brasília.

HISTÓRICO – O Centro Educacional Católica de Brasília, situado à QS 7, Lote 1, EPCT, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pela União Brasiliense de Educação e Cultura – UBEC, com sede na SMPW Quadra 5, Conjunto 13, Lote 8, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, autuou o presente processo em 13 de agosto de 2008, solicitando análise e aprovação dos documentos organizacionais, para regularização da oferta do ensino fundamental de nove anos.

O presente processo já foi objeto de apreciação desse Relator, que o diligenciou em 7 de outubro de 2008, junto à então Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino - SUBIP/SEDF, para que fossem esclarecidas dúvidas e realizadas correções de informações conflitantes existentes nos documentos organizacionais, bem como anexados documentos necessários à análise e ao atendimento do pleito (fls. 82 e 83).

Em 6 de abril deste ano, em Sessão da Câmara de Educação Básica, decidiu-se por nova diligência, para que fosse ofertada a disciplina Ciências também aos alunos do 9º ano do ensino fundamental.

ANÁLISE – Trata-se de instituição educacional recredenciada, por cinco anos, a contar de 26 de agosto de 2008, por meio da Portaria nº 233/2009-SEDF, para dar continuidade à oferta das seguintes etapas de ensino da educação básica: educação infantil (três a cinco anos) e os ensinos fundamental e médio.

A presente análise deve focar a Proposta Pedagógica, especialmente o cumprimento das disposições do art. 163 da Resolução nº 1/2009-CEDF, considerando que os cursos oferecidos pelo Centro Educacional Católica de Brasília estão devidamente autorizados pela SEDF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



2

Cabe esclarecer que a implantação do ensino fundamental de nove anos, motivo norteador para autuação do presente processo, ocorreu em 2007 e foi autorizada por meio da Portaria nº 159/2008-SEDF, considerando o disposto no Parecer nº 238/2006-CEDF, de lavra do Conselheiro José Leopoldino das Graças Borges.

Na Proposta Pedagógica, que está acostada das folhas 138 às 158, consta que a implantação do ensino fundamental de nove anos ocorreu de forma gradativa com a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos.

O Centro Educacional Católica de Brasília declara que tem como missão *educar crianças e jovens sob a inspiração dos princípios católicos e dos elevados valores éticos e sociais, a partir da prática educacional qualitativa, capacitando-os para ações críticas, responsáveis e transformadoras rumo à construção de uma sociedade mais justa e solidária.*

A instituição educacional tem como princípio fundamental na sua prática pedagógica *desenvolver nas crianças e jovens o sentido cristão da existência humana, como valorização da vida, da dignidade humana, da busca da verdade e do transcendente, bem como o do relacionamento consigo mesmo, com os outros e com Deus; manter competência do ensino em nível de educação básica, contribuindo com a formação do alunado.*

As matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos estão em conformidade com a legislação vigente (fls. 156 e 174).

O Centro Educacional Católica de Brasília aproveitou as reformulações em seus documentos organizacionais para promover alterações também no ensino médio: inclusão de novas disciplinas, alteração de carga horária, entre outras. A referida matriz, constante à folha 166, está em conformidade com a legislação vigente. Destaca-se a observação nº 8, que garante ao aluno a facultatividade para frequentar as aulas de língua espanhola. É necessário observar que os alunos não optantes não terão *déficit* de carga horária, uma vez que a instituição educacional propõe carga horária anual muito superior à mínima exigida pela legislação vigente, que é de 800 horas anuais.

Ainda sobre as matrizes curriculares, convém comentar que as mesmas contêm observações que deveriam constar em campos pertinentes da Proposta Pedagógica.

A última versão do Regimento Escolar consta das folhas 101 às 129. A análise e aprovação desse documento organizacional é de competência da Cosine/SEDF, de acordo com a Portaria nº 366/2005-SEDF, ratificada pela Resolução nº 1/2009-CEDF, art. 159.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



3

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica, cujas matrizes curriculares dos ensinos fundamental e médio constituem os anexos I, II e III deste parecer, do Centro Educacional Católica de Brasília, situado à QS 7, Lote 1, EPCT, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pela União Brasiliense de Educação e Cultura – UBEC, com sede na SMPW Quadra 5, Conjunto 13, Lote 8, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 22 de junho de 2010.

NILTON ALVES FERREIRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 22/6/2010

LUIZ OTÁVIO da JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



4

Anexo I do Parecer nº 159/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA Etapa: Ensino fundamental de oito anos Regime: Anual Módulo: 40 semanas									
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES							
		Ensino Fundamental I				Ensino Fundamental II			
		1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Desenho Geométrico	--	--	--	--	X	X	X	X
	Ensino Religioso e Ética	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAL		25	25	25	25	25	25	25	27
TOTAL ANUAL (em horas)		833	833	833	833	833	833	833	900
OBSERVAÇÕES: 1. Desenho Geométrico é ministrado como desdobramento do conteúdo de Matemática. 2. Os Temas Transversais (Ética, Saúde, Pluralidade de Cultura, Música, Meio Ambiente, Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Orientação Sexual e Trabalho e Direito e Cidadania) serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares. 3. A duração do módulo-aula é de 50 minutos. 4. Horário de aulas: ensino fundamental I (1 ^a a 4 ^a séries): Matutino – 7h30 às 12h Vespertino – 13h30 às 18h ensino fundamental II (5 ^a a 8 ^a séries): Matutino – 7h30 às 12h. 8 ^a série: até 12h50, duas vezes por semana. 5. O intervalo para recreação/repouso será de 20 minutos para o ensino fundamental I e II e não faz parte da carga horária. 6. A instituição, a cada ano, definirá para cada componente curricular a respectiva carga horária, de acordo com as necessidades da comunidade escolar.									



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



5

Anexo II do Parecer nº 159/2010-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA										
Etapa: Ensino fundamental de nove anos										
Regime: Anual										
Módulo: 40 semanas										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		Ensino Fundamental I					Ensino Fundamental II			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso e Ética	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	--	--	--	--	--	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAL		25	25	25	25	25	25	25	25	27
TOTAL ANUAL (em horas)		833	833	833	833	833	833	833	833	900
OBSERVAÇÕES:										
1. Preparação Básica para o Trabalho será feita de forma integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.										
2. O Ensino Religioso é ministrado sob o prisma da filosofia cristã.										
3. Desenho Geométrico é ministrado como desdobramento do conteúdo de Matemática.										
4. Os Temas Transversais (Ética, Saúde, Pluralidade de Cultura, Música, Meio Ambiente, Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Orientação Sexual e Trabalho, Direito e cidadania) serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.										
5. O conteúdo de Ciências no 9º ano é trabalhado de forma que contemple os conteúdos das áreas de Biologia, Física e Química.										
6. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.										
7. Horário de aulas: ensino fundamental I (1º ao 5º ano): Matutino – 7h30 às 12h Vespertino – 13h30 às 18h ensino fundamental II (6º ao 9º ano): Matutino – 7h30 às 12h 9º ano: até 12h50, duas vezes por semana										
8. O intervalo para recreação/repouso será de 20 minutos para o ensino fundamental I e II e não faz parte da carga horária.										
9. A instituição, a cada ano, definirá para cada componente curricular a respectiva carga horária, de acordo com as necessidades da comunidade escolar.										



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



6

Anexo III do Parecer nº 159/2010-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA					
Etapa: Ensino médio					
Regime: Anual					
Módulo: 40 semanas					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
Biologia		X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X
		Redação	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ensino Religioso	X	X	--
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Desenho Geométrico	--	X	--	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAL			31	33	33
TOTAL DE HORAS ANUAIS			1033	1100	1100
OBSERVAÇÕES:					
1. A Educação Física é ministrada aos sábados.					
2. A Preparação para o Trabalho recebe tratamento interdisciplinar, sendo integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada.					
3. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.					
4. O horário escolar diário é das 7h30 às 12h50, não incluído o tempo de intervalo.					
5. O intervalo para recreação/repouso é de 20 minutos.					
6. Os temas transversais, tais como: Ética, Educação Ambiental, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Pluralidade Cultural, Saúde e Orientação Sexual, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e mais um tema transversal proposto sob o título provisório “Trabalho, Consumo e Cidadania” serão trabalhados de forma integrada aos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.					
7. Os conteúdos de informática serão trabalhados de forma integrada nos diversos componentes curriculares.					
8. O ensino da língua espanhola é de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno.					